



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Controladoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EXERCÍCIO 2022

Dados da Unidade Auditada		
Nome Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro		CNPJ 35.698.355/0001-80
Sigla FUSPRJ	UG/UGE 2164/216400	Gestão 0007
Natureza Jurídica Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo Estadual		Vinculação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Endereço Edifício Estácio de Sá - Av. Erasmo Braga, 118 - 7º, 8º, 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro.		CEP 20020-000
Telefone 2333-3413		Página Institucional na Internet https://www.planejamento.rj.gov.br
Função de Governo Administração Pública em geral		Situação da Unidade Unidade Gestora Executora Ativa

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017, e na Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020, apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão**, do exercício de **2022**, do **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ**.

A Lei Estadual nº 7.989/2018, em seu art. 7º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, estabelece que compete às Unidades de Controle Interno a emissão de relatório de auditoria e parecer sobre a prestação de contas de gestão do órgão ou entidade, observadas as normas complementares.

Nesse contexto, a Resolução CGE-RJ nº 55, de 31 de março de 2020, regulamentou os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, em consonância com a Deliberação TCE nº 278/2017, atribuindo responsabilidade à Unidade de Controle Interno – UCI de cada Órgão ou Entidade a elaboração do relatório de controle interno compatibilizado com os anexos disponibilizados pelo TCE, e em ato complementar a Instrução Normativa AGE nº 48, de 04 de fevereiro de 2019, que estabelece a organização e apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

Cabe destacar que o FUSPRJ não foi selecionado pelo TCE-RJ para apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2022, relativas ao exercício de 2021, conforme Portaria TCE/SGE nº 08, de 29 de novembro de 2022.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando a emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesa da unidade. Nossos exames foram baseados em testes e por isso não identificam, necessariamente, todos os problemas e ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

Em referência aos assuntos contemplados no Modelo 3-A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, esclarecemos que serão tratados em consonância com os trabalhos de auditoria desenvolvidos ao longo de 2022, que teve por base o chamado Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PLANAT/2022, e as fontes primárias de informações utilizadas para o desenvolvimento de nossos trabalhos foram:

- A Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA Exercício de 2022 (SEI-120001/000396/2023);
- Informações contidas no SIAFE-RIO;
- Informações contidas no FlexVision.

1. ATOS DE GESTÃO

1.1. NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE E CONFORMIDADE DO CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

Neste capítulo iremos abordar a natureza jurídica e o negócio da unidade, bem como a conformidade dos Cadastros dos

1.1.1. DA NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE NO EXERCÍCIO 2022

O Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ possui a natureza jurídica de Fundo Público da Administração Direta Estadual e foi criado através da Lei Estadual nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, com o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações na área de segurança pública e prevenção à violência.

O FUSPRJ tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência, investigação e perícia, para formulação da estratégia e realização das respectivas ações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

O Inciso I do Art. 3º da Lei Estadual nº 8.637/2019 estabelece que o FUSPRJ é gerido por Conselho de Administração que é presidido pelo Secretário de Estado da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro, ou representante por este indicado.

A vinculação do FUSPRJ à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG decorre do art. 1º do Decreto Estadual nº 47.179, de 29 de junho de 2020, que alterou a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

1.1.2. AVALIAÇÃO DOS CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS

Consta no processo de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas do **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ** (SEI-120001/000396/2023) a relação com **05 (cinco)** fichas de Cadastro dos Responsáveis do exercício de 2022, juntamente com as respectivas publicações em Diário Oficial, como a seguir demonstrado:

Tabela 01 - Rol dos Responsáveis

ROL DOS RESPONSÁVEIS				
Nome	Função	Início	Término	Doc. SEI
José Luís Cardoso Zamith	Secretário de Estado	01/01/2022	31/03/2022	46264274
Nicola Moreira Miccione	Secretário de Estado (Respondendo)	01/04/2022	04/04/2022	46262855
Nelson Monteiro da Rocha	Secretário de Estado	05/04/2022	31/12/2022	46240757 e 46277688
Everton Rodrigues Medeiros	Subsecretário de Administração	01/01/2022	31/12/2022	46266741
Viviane Batista Carvalho da Silva	Diretora Geral de Administração e Finanças	01/01/2022	30/06/2022	46268091
Damião José da Silva	Assessor Chefe de Contabilidade	01/01/2022	31/12/2022	46280174 e 46281370
Luiz Carlos Ferreira dos Reis	Assessor Chefe de Controle Interno	01/01/2022	31/03/2022	46288679
Rui Cesar dos Santos Chagas	Auditor Interno	11/04/2022	31/12/2022	46283795

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT.

Considera-se em conformidade a documentação examinada, constando o rol de responsáveis e contendo em todas as fichas as informações pertinentes. Em todos os cadastros constam a informação que o servidor apresentou a declaração de bens, na forma do art. 1º c/c o art. 2º da Deliberação TCE nº 180/94.

1.2. DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE-RJ E PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

A Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ, exercício financeiro de 2021, tomou a numeração SEI-120001/000229/2022, e foi encaminhada à Auditoria Geral do Estado, dentro do prazo determinado, à época, destacando que para o exercício de 2021 o FUSPRJ também não foi selecionado pelo TCE-RJ para encaminhamento da sua PCA.

Esta Auditoria Interna, até a presente data, não recebeu qualquer resultado da análise efetuada pela AGE/CGE-RJ, e, consequentemente, não há recomendações exaradas, com relação às contas de gestão do Fundo, por parte dos órgãos de controle interno e externo.

1.3. MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ARQUIVO DO ÓRGÃO

Com relação a este item, informamos que Fundo não possui unidades administrativas de gestão de bens móveis e de almoxarifado uma vez que a gestão orçamentária do FUSPRJ para custeio das despesas operacionais e administrativas compete à SEPLAG, como estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 47.179, de 29 de junho de 2020, e desta forma o Fundo não possui gestão próprio de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, não sendo portanto aplicável ao FUSPRJ.

1.4. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA

No tocante à instrução processual, a Assessoria de Contabilidade da SEPLAG, vinculada ao Departamento Geral de Administração e Finanças/DGAF, procedeu a juntada da documentação que lhe cabia, em conformidade, no que couber, com o **ANEXO IV** da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Demais documentos, conforme previsto no ANEXO IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, na ordem:

- 1) Ofício de encaminhamento (45792788);
- 2) Cadastros dos Responsáveis (46240757, 46262855, 46264274, 46266741, 46268091, 46277688, 46280174, 46281370, 46283795 e 46288679);
- 3) Balancete Analítico (48186945 e 48186954);
- 4) Demonstração das Variações Patrimoniais (48187396 e 48187138);
- 5) Balanço Orçamentário (50347904 e 50347952);
- 5.1) execução de Restos a Pagar Não Processados (49549408 e 49549441);
- 5.2) execução de Restos a Pagar Processados (49549576 e 49550411);
- 6) Balanço Financeiro (48187699 e 48187789);
- 7) Balanço Patrimonial (48188437 e 48187980);
- 7.1) dos ativos e passivos financeiros e permanentes (48188179 e 48188754);
- 7.2) das contas de compensação (48188296 e 48188939);
- 7.3) do superávit/déficit financeiro (48189423 e 48189437);
- 8) Demonstração dos Fluxos de Caixa (48189534 e 48189259);
- 9) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas (48189654 e 48189968)
- 10) Quadro de Despesas por Função (48189754 e 48190132)
- 11) Quadro de Juros, e Encargos da Dívida (48190997 e 48191015)
- 12) Demonstrativo da Dívida Flutuante (48314108 e 48314920)
- 9) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (51818057);
- 10) Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (48191572 e 48198465);
- 10.1) Quadros I e II, conforme Modelo 2 (48199371, 48202516, 48202599 e 48204057);
- 11) Cópia dos extratos bancários (48205008);
- 12) Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do órgão (53277584 e 53278397);
- 14) Declaração do Titular informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas (a ser elaborado);
- 15) Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 (48204785);
- 16) Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas, conforme Modelo 5 (48205399 e 48267299);
- 17) Demonstrativo das Contribuições/RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, conforme Modelo 6 (48269416 e 48272354);
- 18) Demonstrativo das Contribuições/RGPS - Regime Geral de Previdência Social, conforme Modelo 7 (48272919 e 48274432);
- 19) Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 (48274592 e 48275553);
- 20) Modelo 43 – (48275682 e 48276352)
- 22) Lei de Criação/Autorização - (index 45795118 e 45795124)

Destacamos que o Ofício de encaminhamento pelo Titular da Unidade Jurisdicionada, a qual o FUSPRJ encontra-se vinculado, será elaborado oportunamente quando do encaminhamento da presente PCA à Controladoria Geral do Estado, não vislumbrada a necessidade de sua declaração informando as medidas tomadas para saneamentos, uma vez que não foram encontradas irregularidades, no exercício sob exame, em relatórios de auditorias realizadas pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.

Avaliamos que consta toda a documentação cabível da PCA, tendo sido apresentada tempestivamente, conforme determinado na Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, portanto, consideramos em conformidade o presente item.

2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Com relação a este item informamos que nos termos da §1º da Lei Estadual nº 8.637/2019, o FUSPRJ tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para formulação da estratégia e realização das ações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, que são executadas pelos órgãos de Segurança Pública do Estado.

Nesse sentido, o FUSPRJ não possui metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do Eestado para arealização de Prgramas de Governo, sendo somente previsto programas e Ações aos órgãos de Segurança Pública do Estado.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Com relação a este item, informamos que a gestão orçamentária do FUSPRJ compete à SEPLAG, como estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 47.179, de 29 de junho de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 6º - A gestão orçamentária do FUSPRJ compete à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, ou outro órgão que venha a sucedê-la, incumbindo-lhe:

I - descentralizar os recursos orçamentários para atendimento de demandas específicas das unidades integrantes das Secretarias e órgãos vinculados à área de Segurança Pública, na forma dos Planos de Ação aprovados pelo Conselho de Administração do Fundo;

II - monitorar a execução dos recursos pelas Unidades Gestoras Executoras dos recursos, recepcionados por ato de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - O custeio das despesas operacionais e administrativas vinculadas às ações decorrentes desta Lei correm por conta de recursos do FUSPRJ.

§ 2º - O saldo positivo do FUSPRJ, apurado em balanço em cada exercício financeiro, é transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º - É vedada a destinação de recursos do FUSPRJ para atender despesas com pessoal.

§ 4º - Os recursos do FUSPRJ não podem ser contingenciados, em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando à salvaguarda urgente da vida e do patrimônio de cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.”

Neste capítulo procederemos a avaliação da execução orçamentária, em atendimento aos elementos contidos no Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

3.1. EXECUÇÃO DA RECEITA

A receita do FUSPRJ decorre majoritariamente de recursos transferidos pela União na modalidade fundo a fundo. Efetuamos o levantamento de informações no Balanço Financeiro e no Sistema SIAFE-Rio e constatamos a previsão inicial de arrecadação foi de R\$ 40.501.083,00, contudo, a Unidade Gestora arrecadou R\$ 8.637.853,13, como segue:

Tabela 2 – Arrecadação

Fonte	Subalínea	Previsão Atualizada da Receita Líquida	Até o Mês Dez/2022	A Arrecadar
224 - Transferências Legais Recebidas da União	1321050102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	193.316,00	8.637.853,13	-8.444.537,13
	1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	12.092.330,00	0,00	12.092.330,00
	2419990101 - Outras Transferências da União - Principal	28.215.437,00	0,00	28.215.437,00
Total		40.501.083,00	8.637.853,13	31.863.229,87

Fonte: SIAFE-RIO/Solução Flexvision.

3.2. EXECUÇÃO DA DESPESA

Não houve execução orçamentária de despesa no exercício 2022, conforme tabela abaixo:

Tabela 3 - Execução Orçamentária

Unidade Orçamentária	Fonte	Elemento	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Crédito Adicional	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
21640 - FUSPRJ	100	339000 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.233.001,00	4.233.001,00	4.233.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		449000 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		339000 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.137.095,89	5.363.983,98	32.137.095,89	0,00	0,00	0,00
	224	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.185.955,00	10.185.955,00	10.185.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		449000 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0,00	59.282.009,84	19.651.003,51	59.282.009,84	0,00	0,00	0,00
		449052 - Equipamentos e Material Permanente	30.315.128,00	30.315.128,00	30.315.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			44.834.084,00	136.253.189,73	69.849.071,49	91.419.105,73	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFE-RIO/ Flexvision - 01.1.1 - Execução Orçamentária por UO, UG, Fonte, Modalidade e Elemento - Acumulado Até 12 / 2022.

3.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

Em pesquisa efetivada através do SIAFE-RIO (Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE - Acumulado Até 12 / 2022) com a finalidade de verificar se os preceitos adotados estão em conformidade com a legislação vigente e com os documentos contidos nos Relatórios da PCA, constatamos que a Unidade Gestora não apresenta saldo na Conta Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

3.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA NO EXERCÍCIO SEGUINTE

A Unidade Gestora não apresenta saldo na Conta Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

3.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

A Portaria da Subsecretaria de Contabilidade Geral/SUBCONT n.º 019, de 03 de fevereiro de 2023, aprovou as inscrições contábeis em Restos a Pagar no exercício financeiro de 2022, em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.320/64 e os incisos II e III do artigo 8º, do Decreto nº. 48.242 , de 01 de novembro de 2022, no qual em seu Anexo único não demonstra saldo de RP para o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ é igual a zero.

Examinando o Balancete do FUSPRJ, verificamos que a unidade não apresenta saldo de Restos a Pagar não Processados, em conformidade com o quadro de execução de RPNP constante na PCA.

Diante de toda a análise constatamos que o saldo de RP Não Processados é igual a zero, guardando paridade com os demonstrativos contábeis e a própria Portaria SUBCONT n.º 019/2023.

3.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Ao verificarmos a Lei Orçamentária Anual/LOA n.º Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, para o exercício financeiro de 2022 em confronto com os dados no SIAFE- RIO, as alterações orçamentárias do FUSPRJ ocorridas no exercício

Verificamos que foram inicialmente estabelecidas dotação no montante de R\$ 44.834.084,00 e posteriormente, em decorrência de movimentação de créditos, a dotação foi acrescida em R\$ 91.419.105,73 perfazendo uma dotação atualizada de R\$ 136.253.189,73, como abaixo demonstrado:

Tabela 4 - Avaliação das alterações orçamentárias

UG	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DIFERENÇA INICIAL /ATUALIZADA	% INICIAL/ATUAL
216400 - FUSPERJ	R\$ 44.834.084,00	R\$ 136.253.189,73	R\$ 91.419.105,73	204%
Outras Despesas Correntes	R\$ 14.418.956	R\$ 46.556.051,89	R\$ 32.137.095,89	223%
Investimentos	R\$ 30.415.128	R\$ 89.697.137,84	R\$ 59.282.009,84	195%

Fonte: SIAFE-RIO.

Com relação ao acréscimo da dotação no montante R\$ 91.419.105,7, informamos que o referido valor decorre de crédito suplementar por Superavit Financeiro de exercício anterior tratado no processo SEI-120001/000564/2022 e registrado no Balancete Analítico do exercício de 2022 na conta 522130101.

3.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

O presente exame pretende avaliar se as descentralizações de créditos concedidas no exercício 2022 consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos.

Apuramos em consulta ao Siafe-Rio/Flexivision que no exercício de 2022 o FUSPRJ efetuou descentralizações de créditos na qualidade de concedente no montante de R\$ 89.961.658,81 evidenciado no Balancete Analítico na conta contábil nº 622220101.

Com relação ao montante das descentralizações de créditos concedidas pelo FUSPRJ durante o exercício de 2022, constatamos que os recursos envolvidos decorreram de 4 (quatro) atos de descentralização, a saber:

1. Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM nº 78 de 02 de junho de 2022;
2. Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC nº 79 de 10 de junho de 2022;
3. Resolução Conjunta SEPLAG/SEAP nº 134 de 20 de junho de 2022;
4. Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL nº 136 de 23 de junho de 2022.

Tabela 5 –Descentralizações de Crédito – FUSPRJ – Exercício de 2022

Número	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Nome UG favorecida	Doc. alterado	Tipo alteração	Valor	Observação
2022DC00001	216400	261100	PMRJ			10.452.612,34	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPM Nº 78 DE 02 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "FORTELECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004702/2022.
2022DC00023	261100	216400	FUSPRJ	2022DC00001	Devolução	(1.174.423,60)	
2022DC00002	216400	261100	PMRJ			24.363.470,30	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPM Nº 78 DE 02 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "FORTELECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004702/2022.
2022DC00024	261100	216400	FUSPRJ	2022DC00002	Devolução	(12.639.676,00)	
2022DC00003	216400	261100	PMRJ			2.527.840,86	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPM Nº 78 DE 02 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004702/2022.
2022DC00025	261100	216400	FUSPRJ	2022DC00003	Devolução	(1.931.485,62)	

2022DC00004	216400	261100	PMRJ			3.385.485,09	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPM Nº 78 DE 02 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004702/2022.
2022DC00026	261100	216400	FUSPRJ	2022DC00004	Devolução	(2.769.629,63)	
2022DC00005	216400	160100	SEDEC			5.344.503,53	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC Nº 79 DE 10 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "FORTELECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004729/2022.
2022DC00012	160100	216400	FUSPRJ	2022DC00005	Devolução	(3.453.077,85)	
2022DC00006	216400	160100	SEDEC			13.700.494,15	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC Nº 79 DE 10 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "FORTELECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004729/2022.
2022DC00013	160100	216400	FUSPRJ	2022DC00006	Devolução	(13.700.494,15)	
2022DC00007	216400	160100	SEDEC			3.133.433,86	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC Nº 79 DE 10 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004729/2022.
2022DC00014	160100	216400	FUSPRJ	2022DC00007	Devolução	(3.133.433,86)	
2022DC00008	216400	160100	SEDEC			6.291.771,19	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC Nº 79 DE 10 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004729/2022.
2022DC00015	160100	216400	FUSPRJ	2022DC00008	Devolução	(4.408.083,45)	

2022DC00009	216400	260400	SEPOL			1.613.614,86	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL Nº 136 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E DOCUMENTO SEI Nº 36702324, EIXO DE "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA". SEI-120001/004740/2022.
2022DC00029	260400	216400	FUSPRJ	2022DC00009	Devolução	(1.613.614,86)	
2022DC00010	216400	260400	SEPOL			3.669.601,54	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL Nº 136 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E DOCUMENTO SEI Nº 36702324, EIXO DE "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA". SEI-120001/004740/2022.
2022DC00030	260400	216400	FUSPRJ	2022DC00010	Devolução	(3.421.963,55)	
2022DC00011	216400	260400	SEPOL			6.823.494,00	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL Nº 136 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E DOCUMENTO SEI Nº 36702324, EIXO DE "FORTELECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL". SEI-120001/004740/2022.
2022DC00031	260400	216400	FUSPRJ	2022DC00011	Devolução	(1.309.570,35)	
2022DC00033	260400	216400	FUSPRJ	2022DC00011	Devolução	(6.781,40)	
2022DC00012	216400	260400	SEPOL			7.087.038,05	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL Nº 136 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E DOCUMENTO SEI Nº 36702324, EIXO DE "FORTELECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL". SEI-120001/004740/2022.
2022DC00032	260400	216400	FUSPRJ	2022DC00012	Devolução	(5.813.038,05)	
2022DC00013	216400	250100	SEAP			784.149,52	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP Nº 134 DE 20 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004746/2022.
2022DC00002	250100	216400	FUSPRJ	2022DC00013	Devolução	(784.149,52)	

2022DC00014	216400	250100	SEAP			784.149,52	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DO FUSPRJ, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP Nº 134 DE 20 DE JUNHO DE 2022, EIXO DE "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA", EM OBSERVÂNCIA AOS PLANOS DE APLICAÇÃO APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO SEI-120001/004746/2022.
2022DC00003	250100	216400	FUSPRJ	2022DC00014	Devolução	784.149,52	
						89.961.658,81	(I) TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS
						56.943.571,41	(II) TOTAL DE RECURSOS DEVOLVIDOS
						33.018.087,40	(III = I+II) TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT– Consulta SIAFERio - Execução Orçamentária - Nota de Descentralização de Crédito – Exercício 2022.

Ficou evidenciado pelas consultas realizadas no sistema SIAFE Rio que as descentralizações de créditos concedidas pelo FUSPRJ no exercício de 2022 objetivaram cumprir seu papel institucional previsto na Lei Estadual nº 8.637/2019, por intermédio da concessão de recursos para atender os eixos de "FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL" e de "VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA" destinada aos órgãos de segurança pública a saber: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM; SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC; SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL; e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP.

Constatamos também que do montante de R\$ 89.961.658,81 de recursos descentralizados pelo FUSPRJ, somente 37% foram executados, correspondendo a um total de R\$ 33.018.087,40, e apuramos também que 63% dos recursos foram devolvidos pelos órgãos executantes.

A seguir demonstramos o percentual de execução de recursos pelos destinatários dos recursos.

Tabela 6 – Execução das Descentralizações de Crédito – FUSPRJ – Exercício de 2022

ÓRGÃO	VALOR	% DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	89.961.658,81	100%	(I) TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS
	56.943.571,41	45%	(II) TOTAL DE RECURSOS DEVOLVIDOS
	33.018.087,40	55%	(III = I+II) TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	28.470.202,73	100%	(I) TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS
	24.695.089,31	87%	(II) TOTAL DE RECURSOS DEVOLVIDOS
	3.775.113,42	13%	(III = I+II) TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	19.193.748,45	100%	(I) TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS
	12.164.968,21	63%	(II) TOTAL DE RECURSOS DEVOLVIDOS
	7.028.780,24	37%	(III = I+II) TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	1.568.299,04	100%	(I) TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS
	1.568.299,04	100%	(II) TOTAL DE RECURSOS DEVOLVIDOS
	0,00	0%	(III = I+II) TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT.

Com relação ao exame da conformidade e legalidade dos atos e a regularidade das respectivas prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários, nos termos do Decreto Estadual nº 42.436/2010 e da IN AGE nº 24/2013 (e alterações), informamos que até o presente encontra-se pendente de apresentação de prestação de contas os órgãos envolvidos com as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEAP nº 134, de 20 de junho de 2022, e SEPLAG/SEPOL nº 136, de 23 de junho de 2022.

Tabela 6 – Prestação de Contas Final das Descentralizações de Crédito – FUSPRJ – Exercício de 2022

--

PROCESSO	OBJETO	REFERÊNCIA	PARECER DE AUDITORIA
SEI-350102/002056/2022	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM N° 78/2022	Relatório Final	Em exame
SEI-270849/000014/2023	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC N° 79/2022	Relatório Final	Em exame
SEI-360068/001943/2022	Prestação de Contas da Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL N° 136/2022	Trimestral	Em exigência

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Diante do exposto, **RECOMENDAMOS** ao gestor do FUSPRJ que envide esforços juntos órgãos executantes que receberam descentralizações de crédito para que envie a prestação de contas final na forma exigida nos atos de descentralização.

4. GESTÃO FINANCEIRA

A análise deste tema tem a finalidade de verificar a conformidade entre os saldos dos extratos bancários e os efetuados pela contabilidade, avaliando se as contas contabilizadas no SIAFE-RIO estão conciliadas.

4.1. PAGAMENTOS POR OFÍCIO

Ao analisar os dados gerados pelo SIAFE-RIO, não localizamos pagamentos realizados por ofícios pela Unidade Gestora 216400 no exercício 2022.

4.2. CONTA ÚNICA DO TESOIRO – CUTE

A análise deste item avalia se a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE, estão de acordo com a legislação em vigor, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64 no Decreto Estadual n.º 45.526/15 e na Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14.

Não se aplica ao FUSPRJ.

4.3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Examinando o Balancete da Unidade verificamos que a conta contábil “caixa e equivalentes de caixa” possui saldo em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 72.544.856,66 em conformidade com o Balanço Patrimonial constante na PCA.

Tabela 7 - Caixa e equivalentes de caixa

UG	Conta	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
216400	1111000000 – Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 93.504.417,15	R\$ 72.544.856,66
216400	1111111903 – Banco do Brasil S.A. c/c 2234. 105678	R\$ 108.157,85	R\$ 793.402,83
216400	111115003 - Fundos de Investimento	R\$ 93.396.259,30	R\$ 71.751.453,83

Fonte: SIAFE-RIO.

4.4. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao analisar o formulário Modelo 2 (index 48191572), Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras da PCA em confronto com os valores constantes do Balancete Analítico da Unidade, verificamos que há paridade com o saldo nas contas correntes pertinentes no montante de R\$ 72.544.856,66, como se demonstra:

Tabela 8 - Disponibilidade Financeira

UG	Conta Banco do Brasil:	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
216400	Conta Corrente - 2234. 10566X	R\$ 60.680.834,90	R\$ 51.222.200,13
216400	Conta Corrente - 2234. 105678	R\$ 32.715.424,40	R\$ 21.329.436,58
Total das Disponibilidades Financeiras		R\$ 93.504.417,15	R\$ 72.544.856,66

Fonte: MODELO 2 da Deliberação 278/17 e SIAFE-RIO.

Entretanto, identificamos diferença de R\$ 6.780,05 quando do exame e confronto das informações constantes do extrato da conta bancária 10567-8 FNSP-FAF-CUSTEIO-RJ, junto ao Banco do Brasil, Agência 2234-9 (Index 48205008):

Unidade Gestora	216400 - FUSPRJ
Conta Contábil	111111903 - BANCO DO BRASIL S/A

Mês	Mês 13							
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	Investimento	Total	Saldo Extrato	Diferença
001. 2234. 105678	182.107,53	0,00	0,00	182.107,53	21.140.549,00	21.322.656,53	21.329.436,58	-6.780,05

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Impresso por JOSE RICARDO ROCHA em 16/06/23 às 16:27.

A diferença apontada consta anotada no item 3.2.2 das NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do titular da Assessoria de Contabilidade (Index Doc SEI 51818057):

"3.2.2. Cabe esclarecer que a diferença informada (créditos) nos Doc. 48191572 e 48202599, registrada através do Doc. 48205008, deu-se em razão da demora do Banco do Brasil em identificá-la.

Como esse valor não aparece no extrato, o BB acredita se tratar de rendimento, daí o registro no exercício de 2023."

Como se observa a diferença apontada foi equacionada no exercício de 2023, motivo pelo qual tratamos a questão como **EVENTO SUBSEQUENTE**, contudo, **RECOMENDAMOS** à Administração para que oriente os agentes envolvidos a envidarem esforços no sentido de buscarem, junto as instituições, as informações sobre as movimentações das contas de forma tempestiva a fim de que no encerramento do exercício os registros contábeis guardem paridade.

5. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1. RESTOS A PAGAR

Verificamos que não houve inscrições de Restos a Pagar no exercício.

5.2. CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Não aplicável ao FUSPRJ.

5.3. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Para examinarmos este item informamos que por meio dos levantamentos realizados no sistema Siafe-Rio/Flexvision verificamos não constar registro de DEA que a Unidade Gestora FUSPRJ nº 216400 no exercício de 2022.

5.4. REGISTRO DE IRREGULARIDADES EM APURAÇÃO

Ao examinar o balancete da unidade, verificamos **NÃO** haver registros nas contas de controle de irregularidades em apuração, estando em conformidade com o Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas constante da PCA.

5.5. CRÉDITOS INSCRITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO

Conforme constante do Balancete da UG 216400, não há registros nas contas de Créditos Inscritos por Danos ao Patrimônio.

5.6. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Avaliamos a composição dos valores registrados nas rubricas Ajuste de Exercícios Anteriores e Ajustes de Avaliação Patrimonial constantes no Balanco Patrimonial e constatamos que não há registro contábil para estas contas.

6. BASE PARA CONCLUSÃO E OPINIÃO

Em nossa opinião, considerando o escopo definido, as contas apresentadas pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ, em 31 de dezembro de 2022, refletem o **REGULAR** desempenho consolidado para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constante nos itens 3.7 e 4.4 deste relatório.

Ressaltamos que nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, e, por isso, a opinião aqui emitida, não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que novos fatos poderão requerer outros exames, e, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente
RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS
Auditor Interno
ID: 1943605-0

Assinado Eletronicamente
JOSÉ RICARDO ROCHA
Assessor de Controle Interno
ID: 5005092-3

Assinado Eletronicamente
GUSTAVO FONSECA DE SOUZA
Assistente
ID: 4385279-3

Rio de Janeiro, 02 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Auditor Interno**, em 22/06/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca de Souza, Assistente**, em 22/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Rocha, Assessor**, em 22/06/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53277584** e o código CRC **712D9ED8**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000396/2023

SEI nº 53277584

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Controladoria Interna

PARECER Nº 4/2023/SEPLAG/AUDINT
PROCESSO Nº SEI-120001/000396/2023

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DE GESTÃO – PCA, EXERCÍCIO 2022, DO
FUNDO ESTADUAL SEGURANÇA
PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Após análise e avaliação da Prestação de Contas de gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, referente ao exercício de 2022, limitadas pelo escopo apresentado e constante de nosso Relatório de Auditoria (index 53277584) expressaremos nossa opinião, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável que os controles testados possam estar livres de distorções relevantes.

Considerando que as evidências de auditoria obtidas em nosso relatório são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião, considera-se **REGULAR**, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes nos itens 3.7 e 4.4 do Relatório de Auditoria, a presente Prestação de Contas está em condições de ser encaminhada à Auditoria Geral do Estado – CGE/AGE conforme determina o Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e de acordo com a Resolução CGE/RJ nº 55, de 31 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente
RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS
Auditor do Estado
Auditor Interno
ID 1943605-0



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Auditor Interno**, em 23/06/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53278397** e o código CRC **9D71D575**.

